



ATOS OFICIAIS

Nº 1603 - Ano XXVIII

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

LEIS

LEI Nº 5.571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2018 a 2021 na forma que especifica.

PL. 211/17 - Autógrafo nº 196/17 - Mensagem nº 80/17 - Proc. nº 4.226/17-CMV - Proc. nº 15.492/2017-PMV

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias de cada exercício.

§ 1º. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

§ 2º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Fontes de financiamento dos programas governamentais;
- II. Descrição dos programas governamentais / metas / custos;
- III. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- IV. Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- V. Detalhamento de obras previstas.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará, de forma global, os programas e metas prioritárias a serem incluídos e detalhados nos respectivos projetos de leis orçamentárias.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir os programas e as metas estabelecidas, objetivando compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro.

Art. 4º. No decorrer da vigência da presente Lei poderá o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, incluir novos programas e metas necessárias à realização dos investimentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a alterar e ajustar, através da edição de Decreto, os indicadores estabelecidos no anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUÍSA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (X)		ALTERAÇÃO ()		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()		TOTAL
	RECEITAS PREVISTAS								
	2018		2019		2020		2021		
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1 Receita Tributária	170.599.000	336.000	180.021.000	352.850	189.442.000	370.543	198.853.000	389.120	740.363.512
1.2 Receita de Contrib.	12.000.000	15.665.000	12.100.000	16.268.000	12.200.000	17.071.000	12.300.000	17.774.000	115.378.000
1.3 Receita Patrimonial	2.761.600	12.052.000	2.761.600	13.483.500	2.761.600	15.707.125	2.761.600	18.031.931	70.320.956
1.4 Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5 Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6 Receita de Serviços	0	51.785.000	0	54.224.250	0	56.785.463	0	59.474.736	222.269.448
1.7 Transferências Correntes	250.075.400	0	259.322.400	0	268.545.400	0	277.812.900	0	1.055.756.100
1.9 Outras Receitas Correntes	26.700.200	2.007.000	23.438.200	2.140.300	22.340.950	2.269.265	23.128.940	2.414.178	104.439.033
TOTAL RECEITAS CORRENTE	462.136.200	81.845.000	477.643.200	86.468.900	495.289.950	92.203.395	514.856.440	98.083.965	2.308.527.050
2.1 Operações de Crédito	400.000	1.000	400.000	1.050	300.000	1.103	300.000	1.158	1.404.310
2.2 Alienação de Bens	1.000	3.000	1.000	3.150	1.000	3.308	1.000	3.473	16.930
2.3 Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4 Transferência de Capital	600.000	0	105.000	0	110.250	0	115.760	0	931.010
2.5 Outras Receitas de Capital	0	2.758.000	0	60.900	0	63.945	0	67.145	2.949.990
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.001.000	2.762.000	506.000	65.100	411.250	68.355	416.760	71.775	5.302.240
1.0 Deduções Receitas	-35.637.200	0	-37.149.200	0	-38.701.200	0	-40.273.200	0	-151.760.800
7.0 Receita Corrente Intra-orçam	0	32.495.000	0	34.781.635	0	36.538.095	0	38.358.155	142.172.885
8.0 Receita Capital Intra-Orçame	5.000.000	100.000	5.000.000	105.000	5.000.000	110.250	5.000.000	115.760	20.431.010
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇ	5.000.000	32.595.000	5.000.000	34.886.635	5.000.000	36.648.345	5.000.000	38.473.915	162.603.895
TOTAL DAS RECEITAS	432.500.000	117.202.000	446.000.000	121.420.635	462.000.000	128.920.095	480.000.000	136.629.655	2.324.672.385